



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 366/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA Nº 292/GR/UFFS/2020 que tem por objetivo “Suspender as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UFFS, por tempo indeterminado, como ação preventiva diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19)”;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI/UFFS/2020 que tem por objetivo “Aprovar a Suspensão Total do Calendário Acadêmico da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), até a data de 12/04/2020”,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a cobrança de energia elétrica e água dos espaços cedidos aos Restaurantes Universitários instalados nos *campi* da UFFS.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da suspensão das atividades acadêmicas na data de 16/03/2020, até a data de 12/04/2020, quando do término da suspensão total do calendário acadêmico da UFFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 1º de abril de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor